

## **Evento 152**

**Evento:**

PETICAO REFER AO EVENTO 149

**Data:**

19/04/2022 14:22:14

**Usuário:**

PC1565392 - ROBERTO PICARELLI DA SILVA - PROCURADOR

**Processo:**

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

**Sequência Evento:**

152



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO  
NÚCLEO ESTRATÉGICO (PRU4R/COREPAM/NUEST)

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BLUMENAU

**NÚMERO: 5012227-71.2018.4.04.7205**

**PARTE(S): UNIÃO**

**PARTES(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das informações anexas (**Nota Informativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2022, da Coordenação Geral de Supervisão de Obras - CGSOB, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério do Desenvolvimento Regional**), que comprovam que a Administração Federal vem cumprindo com as obrigações que lhe foram impostas no feito.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

ROBERTO PICARELLI DA SILVA  
ADVOGADO DA UNIÃO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, 8º ANDAR, SALA 835, BRASÍLIA/DF - CEP 70067-900 - TEL. : (61) 2034-5675/5722 - CONJUR@MDR.GOV.BR

**COTA n. 00353/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU**

**NUP: 90799.000293/2019-05 (REF. 00557.000808/2018-38)**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL**

1. A Procuradoria-Regional da União da 4ª Região encaminhou a este Ministério o Ofício n. o 00028/2022/COREPAMNS/PRU4R/PGU/AGU, de 25 de janeiro de 2022, por meio do qual solicita informações sobre o andamento do convênios n. 883989/2019, *verbis*:

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de Ação Civil Pública em fase de cumprimento de sentença contra a UNIÃO e o ESTADO DE SANTA CATARINA em razão de terem sido condenados solidariamente a realizarem diversos serviços de manutenção e recuperação nos sistemas das barragens Oeste, Sul e Norte, localizadas no Alto Vale do Itajaí, nos municípios de Taió, Ituporanga e José Boiteux, respectivamente.

No curso da demanda, a União foi recentemente intimada a prestar as novas informações, requeridas pelo MPF no ev. 146:

Requer, também, a intimação da União para que no prazo de 60 (sessenta) dias junte aos autos informações sobre o Convênio 883989/2019 (SEI 1667302), referente a conclusão do Canal Extravasor da Barragem Norte, e Convênio 883988/2019 (SEI 1639276), referente a recuperação da referida barragem.

Assim sendo, a União requer seja apresentada, **até 21/03/2022**, manifestação dessa Pasta Ministerial informações sobre o pedido do Ministério Público Federal do evento 146 referentes ao cumprimento de sentença.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

2. Em atendimento a presente demanda, a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH elaborou a Nota Informativa n. 6 de 16 de fevereiro de 2022.

3. Posto isso, solicita-se ao Apoio Administrativo o envio da presente manifestação, acompanhada do Despacho SNSH 3610296 e anexos, à Procuradoria solicitante, para conhecimento.

4. Após, arquivem-se os autos.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNO VELOSO MAFFIA  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS<sup>1</sup>

1 - Portaria de Delegação n. 00001/2019/CONJUR-MDR/CGU/AGU, de 05 de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica

Coordenação-Geral de Supervisão de Obras

**Nota Informativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2022.**

**De:** Coordenação Geral de Supervisão de Obras - CGSOB

**Para:** CDC/SNSH

**Origem:** Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região

**Assunto:** Andamento do Convênio nº 883989/2019 que trata da *Execução das obras de conclusão do Canal Extravasor da Barragem Norte de contenção de cheias, no município de José Boiteux, no Estado de Santa Catarina.*

1. A Procuradoria-Regional da União da 4ª Região encaminhou a este Ministério o Ofício n. o 00028/2022/COREPAMNS/PRU4R/PGU/AGU, de 25 de janeiro de 2022, por meio do qual solicita informações sobre o andamento do convênios n. 883989/2019, verbis:

“Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de Ação Civil Pública em fase de cumprimento de sentença contra a UNIÃO e o ESTADO DE SANTA CATARINA em razão de terem sido condenados solidariamente a realizarem diversos serviços de manutenção e recuperação nos sistemas das barragens Oeste, Sul e Norte, localizadas no Alto Vale do Itajaí, nos municípios de Taió, Ituporanga e José Boiteux, respectivamente.

No curso da demanda, a União foi recentemente intimada a prestar as novas informações, requeridas pelo MPF no ev. 146:

Requer, também, a intimação da União para que no prazo de 60 (sessenta) dias junte aos autos informações sobre o Convênio 883989/2019 (SEI 1667302), referente a conclusão do Canal Extravasor da Barragem Norte, e Convênio 883988/2019 (SEI 1639276), referente a recuperação da referida barragem.

Assim sendo, a União requer seja apresentada, até 21/03/2022, manifestação dessa Pasta Ministerial informações sobre o pedido do Ministério Público Federal do evento 146 referentes ao cumprimento de sentença.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.”

2. Compulsando os autos dos processos é possível identificar a Informação Técnica nº17 (3603555), que relata as ações realizadas para execução do convênio nº 883989/2019, na qual o Conveniente informa que contratou o Projeto Executivo da recuperação da Barragem Norte em José Boiteux, sendo que os trabalhos desenvolvidos por uma empresa privada (Hidros Engenharia Ltda). A entrega dos projetos foi realizada em dezembro de 2021, sendo que, atualmente, estão sendo realizados ajustes finais no orçamento, com previsão de finalização na primeira quinzena de fevereiro de 2022.

3. Dando continuidade ao relato das ações, a Informação Técnica nº17 (3603555) descreveu que, em 15 de dezembro de 2021 foi liberada a primeira parcela pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, no entanto, a contrapartida ainda está sendo providenciada no orçamento do Estado de 2022 para que finalmente seja possível emitir a ordem de serviço para início da execução do objeto.

4. No estudo para o Licenciamento Ambiental foi constatados dois problemas: sítio arqueológico da futura fossa de erosão projetada e local de botafora definido não pode ser aprovado devido a questões culturais e de uso pela comunidade.

5. Foi realizado vistoria técnica ao local pelo Coordenação-Geral de Supervisão de Obra em 18/19 e 20 de outubro de 2021 para a liberação da primeira parcela.

6. Segue abaixo fotos da vistoria técnica realizada no local.





Foto 01: Início do canal extravasor



Foto 02: Crista da Barragem Norte



Foto 02: Trecho a ser executado do canal extravasor



Foto 04: Vertedouro

7. Finalizando, essas são as ações que estão em andamento para viabilização do empreendimento em questão.

Atenciosamente,

**Didácio Azevedo Soares Júnior**  
Especialista em Infraestrutura Sênior



Documento assinado eletronicamente por **Didácio Azevedo Soares Júnior, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 17/02/2022, às 14:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3603572** e o código CRC **75488E4E**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: **Resposta à Cota - Jurídico n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU.**

Referência: **NUP: 90799.000293/2019-05 (REF. 00557.000808/2018-38).**

1. Trata-se da Cota - Jurídico n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3573107), que remete Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, o qual solicita informações sobre o andamento do convênio n. 883989/2019.
2. Em atendimento à referida demanda, encaminho em anexo a manifestação da área técnica, a Nota Informativa nº 6 (3603572), de 16 de fevereiro de 2022, e seus respectivos anexos, com os quais estou de acordo, contendo subsídio técnico para que possa ser devidamente oficiado à Procuradoria-Regional da União da 4ª Região.
3. Ante o exposto, submeto o presente processo visando interlocução junto ao órgão demandante.

Atenciosamente,

*[assinado eletronicamente]*

**SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Anexos:

1. Despacho CGSOB (Doc. SEI nº3605671);
2. Despacho DOH (Doc. SEI nº 3606049);
3. Nota Informativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2022 (Doc. SEI nº 3603572); e
- 3.1. Informação Técnica nº17 (Doc. SEI nº 3603555).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 23/02/2022, às 17:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3610296** e o código CRC **A00FE021**.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS**



**INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 017/DIGR/2022**

**1. DA INFORMAÇÃO TÉCNICA**

1.1. Trata-se de Informação Técnica sobre as ações realizadas no Convênio nº 883989/2019 que tem por objeto a execução das obras de conclusão do canal extravasor da Barragem Norte e no Convênio nº 883988/2019 que tem por objeto a recuperação da Barragem Norte

**2. DAS OBRAS**

**2.1. Da recuperação da Barragem Norte**

- 2.1.1. No ano de 2014, a Barragem Norte foi invadida pela Comunidade Indígena Xokleng, impossibilitando a operação, manutenção e segurança da barragem, sendo que, durante a invasão, foram danificados praticamente todos os componentes hidráulicos, elétricos e mecânicos da barragem, deixando-a inoperante até a presente data e sendo de fundamental importância que seja recuperada com máxima urgência.
- 2.1.2. A Defesa Civil, com recursos provenientes do Convênio nº 883988/2019, contratou o projeto executivo de recuperação da Barragem Norte em José Boiteux, sendo que os trabalhos estão sendo desenvolvidos pela empresa Hydros Engenharia Ltda. A entrega dos projetos foi realizada em dezembro de 2021, sendo que, atualmente, estão sendo realizados ajustes finais no orçamento, com previsão de finalização na primeira quinzena de fevereiro de 2022.
- 2.1.3. Com a finalização do projeto, as próximas etapas serão a aprovação da documentação pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, em atendimento às normativas que regem o Convênio nº 883988/2019, e, após a aprovação, será dado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS**



início ao processo licitatório para a contratação da execução da reforma da Barragem.

## **2.2. Da conclusão do canal de restituição**

- 2.2.1. Em maio de 2021 firmou-se o Contrato nº 07/DC/2021 entre a Defesa Civil de Santa Catarina e a empresa PNA Construções e Incorporações Ltda cujo objeto é a execução da conclusão do canal extravasor do vertedouro da Barragem Norte, no Município de José Boiteux/SC. Após a contratação, encaminhou-se ao Ministério do Desenvolvimento Regional a documentação da licitação, sendo procedidos ajustes no Plano de Trabalho do Convênio nº 883989/2019.
- 2.2.2. Em 15/12/2021 foi liberada a primeira parcela no valor de R\$ 534.101,63 pelo Ministério. Como o recurso chegou após o fechamento da máquina pelo Estado, estamos tomando as providências para a apropriação no orçamento de 2022 e também para o depósito da contrapartida. Assim, que vencida esta etapa estará tudo certo para a emissão da ordem de serviço.
- 2.2.3. A obra do canal extravasor foi autorizada pelo órgão ambiental, IBAMA, sendo que o estudo para a realização do Licenciamento Ambiental da obra do canal extravasor foi contratado em novembro de 2020. No decorrer do referido estudo foram identificados 2 problemas, (1) sítio arqueológico no local da futura fossa de erosão projetada e, (2) verificou-se que o local definido para realizar o bota-fora não poderia ser aprovado devido a questões culturais e de uso pela comunidade.
- 2.2.4. Com relação ao sítio arqueológico, a providência adotada foi contratar a empresa que realiza os estudos socioambientais para retirada do material, atualmente a retirada depende do processo de autorização que está em andamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
- 2.2.5. Com relação ao bota-fora, buscou-se mapear outros possíveis locais e, após identificar o local mais próximo, foi encaminhado ao órgão ambiental, IBAMA,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS**



solicitação de autorização para uso de um terreno à montante da Barragem Norte, conforme definido no mapa em anexo.

- 2.2.6. O novo local, aprovado recentemente pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 20/2022-DTAPE/COMIP/CGTEF/DILIC, localiza-se cerca de 3.150 m do local da obra, sendo que a distância média de transporte (DMT) definida em projeto era de 1.500. Desta forma, tem-se que será necessário aditivo de valor para complementar a distância entre o local previsto e o novo.
- 2.2.7. Com a autorização do órgão ambiental, a Defesa Civil dará continuidade aos trâmites para obter a autorização formal das Lideranças Indígenas e da FUNAI, para posteriormente encaminhar a solicitação de aditivo ao contrato de execução da obra.

### **2.3. Do beneficiamento da rocha escavada na obra do canal**

- 2.3.1. Na obra de conclusão do canal de restituição da Barragem Norte é prevista a realização de escavação de cerca de 106.500 m<sup>3</sup> de rocha, sendo que o material será encaminhado para uma área de bota-fora.
- 2.3.2. Considerando que trata-se de um recurso natural, utilizado em diversas obras de construção, e considerando que os municípios locais têm dificuldade de obter este material para realizar a manutenção de vias de acesso, a Defesa Civil foi questionada com relação à possibilidade de ser realizado o beneficiamento da rocha escavada.
- 2.3.3. Neste sentido, o Ministério Público Federal encaminhou o Ofício nº 647/2021/PRM/CAÇ/GAB questionando sobre os custos envolvidos, sendo que a Defesa Civil verificou, de forma preliminar, que o valor necessário ficaria abaixo do percentual máximo de aditivo permitido para o Contrato nº 07/DC/2021, o qual tem por objeto a execução da obra.
- 2.3.4. Salienta-se que na obra será escavado um volume de material extremamente elevado e há a possibilidade do local citado no item 2.2 não atender todo o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS**



quantitativo escavado, sendo necessário mapear outra área para complementar a área de bota-fora, a qual, possivelmente, se localizará mais longe da área da obra.

2.3.5. Visto o exposto, solicita-se um posicionamento do Ministério do Desenvolvimento Regional quanto à possibilidade de alteração no plano de trabalho do Convênio nº 883989/2019 de forma que seja realizado o beneficiamento da rocha escavada com recursos do referido Convênio.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
**Jaciara Moraes de Melo**  
Gerente de Mitigação

*(assinado digitalmente)*  
**Jairo Ernesto Bastos Kruger**  
Gerente de Captação de Recursos e  
Prestação de Contas



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AZ1A38S7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JACIARA MORAIS DE MELO** (CPF: 067.XXX.589-XX) em 09/02/2022 às 18:20:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2019 - 15:31:52 e válido até 07/08/2119 - 15:31:52.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER** (CPF: 018.XXX.099-XX) em 09/02/2022 às 18:31:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2020 - 14:41:33 e válido até 01/10/2120 - 14:41:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDEyMDhfMTIxMI8yMDIxX0FaMUJzOFM3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00001208/2021** e o código **AZ1A38S7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, 7º ANDAR, SALA 721, BRASÍLIA/DF - CEP 70067-900 - TEL. :  
(61) 2034-5892/5969 - CONJUR@MDR.GOV.BR

---

**OFÍCIO n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU**

Brasília, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**VICTOR KLAFKE RIBEIRO**

Advogado da União

Procuradoria-Regional da União da 4ª Região

**NUP: 90799.000293/2019-05 (REF. 00557.000808/2018-38)**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTO: ENCAMINHA INFORMAÇÕES**

Senhor Advogado da União,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício n.o 00438/2021/COREPAMNS/PRU4R /PGU/AGU, para encaminhar<sup>[1]</sup> a Vossa Excelência as informações prestadas pela área técnica deste Ministério, nos termos das anexas INFORMAÇÕES n. 00137/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU.
2. Por oportuno, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**HELIO SERGIO DOS SANTOS SOUSA**

Assistente

Coordenador de Apoio Técnico e Administrativo - Substituto

CONJUR-MDR

(CONFORME DELEGAÇÃO - PORTARIA Nº 00001/2019/CONJUR-MDR/CGU/AGU)

Notas

1. <sup>^</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Gabinete do Consultor. Portaria nº 00001, de 05 de fevereiro de 2019. Delega competência aos advogados públicos e aos servidores administrativos no âmbito da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Boletim interno nº 2, Brasília, DF, 06 fev. 2019. p. 4.

---

Documento assinado eletronicamente por HELIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 754754594 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HELIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-10-2021 11:52. Número de Série: 71628282557886062730943535344. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Coordenação-Geral de Supervisão de Obras

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

Interessado: Procuradoria-Regional da União da 4ª Região

**Assunto: Encaminha subsídio para resposta.**

Sr. Diretor,

1. Em atendimento ao Despacho GAB SNSH 3573310, encaminho a Nota Informativa nº 6 (3603572), de 16 de fevereiro de 2022, contendo subsídio técnico para elaboração de resposta ao Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421).
2. Manifesto meu *de acordo* com as informações apresentadas.
3. Submeto a manifestação técnica para avaliação e deliberação superior para que, se de acordo, encaminhe os autos à CDC para elaboração de resposta.

Respeitosamente,

Thiago Soares Arima  
Coordenador-Geral de Supervisão de Obras



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Arima, Coordenador(a) Geral de Supervisão de Obras**, em 17/02/2022, às 15:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3605671** e o código CRC **913E6AF5**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

À CDC/SNSH,

Assunto: **Subsídio para resposta ao Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421).**

1. Trato do Despacho GAB SNSH (3573310), que encaminhou a este DOH:  
"Encaminho, para análise e providências cabíveis, Cota - Jurídico A n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3573107), que remete Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, o qual solicita informações sobre o andamento do convênio n. 883989/2019."
2. Em atendimento à demanda encaminhada pelo referido despacho, encaminho a Nota Informativa nº 6 (3603572), de 16 de fevereiro de 2022, com a qual estou de acordo, contendo subsídio técnico para elaboração de resposta ao Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421).

Atenciosamente,

FRANCISCO IGOR AIRES NUNES

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor Aires Nunes, Diretor(a) do Departamento de Obras Hídricas**, em 21/02/2022, às 09:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3606049** e o código CRC **F9D05283**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, 8º ANDAR, SALA 835, BRASÍLIA/DF - CEP 70067-900 - TEL. : (61) 2034-5675/5722 - CONJUR@MDR.GOV.BR

**COTA n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU**

**NUP: 90799.000293/2019-05 (REF. 00557.000808/2018-38)**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL**

1. A Procuradoria-Regional da União da 4ª Região encaminhou a este Ministério o Ofício n. 00028/2022/COREPAMNS/PRU4R/PGU/AGU, de 25 de janeiro de 2022, por meio do qual solicita informações sobre o andamento do convênios n. 883989/2019, *verbis*:

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de Ação Civil Pública em fase de cumprimento de sentença contra a UNIÃO e o ESTADO DE SANTA CATARINA em razão de terem sido condenados solidariamente a realizarem diversos serviços de manutenção e recuperação nos sistemas das barragens Oeste, Sul e Norte, localizadas no Alto Vale do Itajaí, nos municípios de Taió, Ituporanga e José Boiteux, respectivamente.

No curso da demanda, a União foi recentemente intimada a prestar as novas informações, requeridas pelo MPF no ev. 146:

Requer, também, a intimação da União para que no prazo de 60 (sessenta) dias junte aos autos informações sobre o Convênio 883989/2019 (SEI 1667302), referente a conclusão do Canal Extravasor da Barragem Norte, e Convênio 883988/2019 (SEI 1639276), referente a recuperação da referida barragem.

Assim sendo, a União requer seja apresentada, **até 21/03/2022**, manifestação dessa Pasta Ministerial informações sobre o pedido do Ministério Público Federal do evento 146 referentes ao cumprimento de sentença.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

2. Diante disso, faz-se necessário encaminhar os autos à Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH, para, **impreterivelmente até o dia 16 de março de 2022**, remeter as informações e documentos requestados a esta Consultoria Jurídica, que os encaminhará via SAPIENS à Procuradoria solicitante consoante determina o art. 1º da Portaria Conjunta nº 1, de 23 de março de 2016, da Consultoria-Geral da União, Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

BRUNO VELOSO MAFFIA  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS<sup>1</sup>

1 - Portaria de Delegação n. 00001/2019/CONJUR-MDR/CGU/AGU, de 05 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO VELOSO MAFFIA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807426660 no endereço eletrônico

<https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRUNO VELOSO MAFFIA. Data e Hora: 26-01-2022 12:04. Número de Série: 17199241. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

**Ao Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica - DOH/SNSH,  
C/c à Coordenação de Demandas de Controle - CDC/SNSH**

1. Encaminhamento, para análise e providências cabíveis, Cota - Jurídico A n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3573107), que remete Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, o qual solicita informações sobre o andamento do convênio n. 883989/2019.
2. Solicito retorno à CDC/SNSH até a data de 14/03/2021.

**ANA CATARINA DE ALMEIDA MOURA**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Almeida Moura, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/01/2022, às 13:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3573310** e o código CRC **1D2799D3**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

À CGSOB,

1. Considerando o Despacho GAB SNSH (3573310), encaminhado, para conhecimento e providências, Cota - Jurídico A n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3573107) e os documentos que a remetem, os quais solicitam informações sobre o andamento do Convênio nº 883989/2019 que trata da *Execução das obras de conclusão do Canal Extravasador da Barragem Norte de contenção de cheias, no município de José Boiteux, no Estado de Santa Catarina.*
2. Diante do prazo indicado, solicito manifestação **até o 11/03/2022**, para retorno à CDC/SNSH.

Atenciosamente,

FRANCISCO IGOR AIRES NUNES

Diretor

DOH/SNSH/MDR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor Aires Nunes, Diretor(a) do Departamento de Obras Hídricas**, em 28/01/2022, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3575353** e o código CRC **F30A0142**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Coordenação-Geral de Supervisão de Obras

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Civil - SC

**Assunto:** Solicita informação referente ao andamento dos Convênio n. 883989/2019

Ao Especialista em Infraestrutura Didácio Soares,

1. Em atendimento ao Despacho DOH (3575353), solicito a elaboração de nota informativa contendo subsídios para elaboração de resposta ao Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, o qual solicita informações sobre o andamento do convênio n. 883989/2019.
2. Verificar a necessidade de solicitar ao conveniente as informações para subsidiar resposta.
3. Atenção para o prazo de resposta até o dia até o **11/03/2022**.

Atenciosamente,

Thiago Soares Arima

Coordenador-Geral de Supervisão de Obras



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Arima, Coordenador(a) Geral de Supervisão de Obras**, em 31/01/2022, às 10:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3577661** e o código CRC **FD788146**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Coordenação de Demandas de Controle

DESPACHO

Processo nº 90799.000293/2019-05

À Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH,

Assunto: **Resposta à Cota - Jurídico n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU.**

Referência: **NUP: 90799.000293/2019-05 (REF. 00557.000808/2018-38).**

Senhor Secretário,

1. Referimo-nos a Cota - Jurídico n. 00157/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3573107), que remete Ofício n. 00852/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3426421), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, o qual solicita informações sobre o andamento do convênio n. 883989/2019.
2. Em atenção ao disposto no Despacho GAB SNSH (3573310), o Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica elaborou o Despacho DOH (3606049), em que apresentam a Nota Informativa nº 6 (3603572), de 16 de fevereiro de 2022, para envio à Procuradoria Regional da União da 4ª Região.
3. Ante o exposto, esta Coordenação elaborou o Despacho SNSH (3610296) para assinatura de Vossa Senhoria, se de acordo, e posterior encaminhamento à CONJUR visando interlocução junto ao órgão demandante.

Respeitosamente,

*[assinado eletronicamente]*

**FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**

Coordenadora de Demandas de Controle Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fernandes de Almeida, Coordenadora de Demandas de Controle - Substituta**, em 22/02/2022, às 19:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3610289** e o código CRC **6A929CA3**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, 7º ANDAR, SALA 721, BRASÍLIA/DF - CEP 70067-900 - TEL. : (61) 2034-5892/5975 - CONJUR@MDR.GOV.BR

**OFÍCIO n. 00269/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU**

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ROBERTO PICARELLI DA SILVA**  
Advogado da União  
Procuradoria-Regional da União da 4ª Região

**NUP: 90799.000293/2019-05 (REF. 00557.000808/2018-38)**  
**INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS**  
**ASSUNTO: ENCAMINHA INFORMAÇÕES**

Senhor Advogado da União,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao Ofício n. 00028/2022/COREPAMNS/PRU4R/PGU/AGU, encaminhamos<sup>[1]</sup> a Vossa Excelência as informações prestadas pela área técnica deste Ministério, nos termos da anexa COTA n. 00353/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU.
2. Por oportuno, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**HÉLIO SÉRGIO DOS SANTOS DE SOUZA**

Assistente Técnico  
CONJUR-MDR

(CONFORME DELEGAÇÃO - PORTARIA Nº 00001/2019/CONJUR-MDR/CGU/AGU)

Notas

1. <sup>^</sup>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Gabinete do Consultor. Portaria nº 00001, de 05 de fevereiro de 2019. Delega competência aos advogados públicos e aos servidores administrativos no âmbito da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Boletim interno nº 2, Brasília, DF, 06 fev. 2019. p. 4.